

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR.08, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO UBA SP, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR.08, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Processo nº 139.00009096/2023-74)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Cubatão - DR.05, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO UBA SP, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Cubatão - DR.05, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo nº 139.00008922/2023-68)

Despacho do Superintendente do DER de 10/07/2023.

Protocolo 139.00001322/2023-79 – Fica declarado Encerrado o Convênio nº 6.118, celebrado entre este Departamento e o Município de Airirinha.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 25/05/2023

Diante do interesse público da proposta, dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente quanto às recomendações dos Pareceres CJ/DER nº 138/2022 (fls. 222/228), CJ/DER nº 216/2022 (fls. 257/259) certidões do registro imobiliário (fls. 234, 241 /246), planta do bem (fl. 28), planta do espaço pleiteado (fl.151) memorial descritivo (fls. 29/30), a instrução da Divisão Regional de Taubaté - DR. 06 (fls. 06 e 08), RECONHEÇO a conveniência e oportunidade, com a manifestação favorável à proposta de compartilhamento do imóvel localizado na Rua Armando de Moura, nº 41 - Jardim Sílvia Maria - Taubaté visando a ocupação pela 4ª Cia do 3º Batalhão da Polícia Ambiental mediante a Secretária de Segurança Pública.

(Processo nº 139.00001344/2023-39)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Barretos - DR.14, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO MONTE-CAMPO, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Barretos - DR.14, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo nº 139.00009335/2023-96)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Rio Claro - DR.13, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO DIEFRA - ENGESP, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Rio Claro - DR.13, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo nº 139.00009215/2023-99)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e a manifestação da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços ininterruptos de atendimento, apoio, prestação de informações e orientações aos usuários das rodovias administradas pelo DER/SP, por intermédio de canais comuns, apoio ao DER/SP no acompanhamento das condições operacionais de trânsito, assim como de dados de operações de trânsito, apoio ao DER/SP nas ações de gestão e operação de trânsito, assessoria na comunicação interna, externa e ou pelos canais de divulgações e de redes/mídias digitais, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo nº 139.000010198/2023-32)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE, datado de 12/07/2023

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a Justificativa Técnica e as manifestações da Divisão Regional de Assis - DR.07, da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária - COO e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta do CONSÓRCIO UBA 7, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na malha da Divisão Regional de Assis - DR.07 (UBAs de Assis, Marília, Piraju e Tupã), com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Processo nº 139.000010189/2023-41)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

Divisão Regional de Barretos

Notificação: WALTER ALEXANDRE SINELLI (conductor)

Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do acidente de trânsito, ocorrido no dia 25.08.2022, às 20h45min, no km 431+500M, Oeste, da Rodovia SP 322, pelo veículo placas RQO-3F32, conforme Boletim de Ocorrência nº 202208251217988, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde foi danificado defesa metálica, cumpre NOTIFICAR que mediante Relatório elaborado pela área técnica foram apropriados os custos decorrentes e que importam em R\$ 29.631,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais), valor este que deverá ser recolhido junto à Divisão Regional de Barretos – DR.14, situada à Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP 326), km 420+800M, Barretos/SP, CEP 14783-150, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou ainda, neste mesmo prazo, apresentar recurso com as alegações pertinentes. A presente Notificação resulta do assunto tratado no Processo nº 139.00005638/2023-30, cuja vista desde logo se acha franqueada.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TE

PROCESSO SEI 139.00003871/2023-88 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.248-0 – CONTRATADA: MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 78 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços de restauração da SP-294, do km445+335 a km451+483, contorno de Marília, com extensão de 6.148 metros e dispositivos de entroncamento, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVI que integra o Edital da licitação nº 135/13-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.248-0, firmado em 30.05.14. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.05.23. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 18.130.699,92 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ 135.564,54. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (92.731,83). – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual, no valor de R\$ 904.393,36, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16.06.14, sendo encerrado em 16.12.14. A vigência contratual foi de 11 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrando com o Termo Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.248-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda resalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI-139.00001462/23-47 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.827-3 – CONTRATADA: JON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. – 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 256 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 19, Estrada Vicinal José Celeste, Ligação ao bairro dos Morros, localizada no município de Votorantim; Estrada Isaura Mendes de Almeida, Ligação ao bairro Formazari, localizada no município de Votorantim e Rua Salvador Roque Romano, Ligação ao Jardim Tatiana, localizada no município de Votorantim. Extensão total de 2,128km; Vicinal 1: Estrada Vicinal José Celeste do km0,00 ao km1,037; Vicinal 2: Estrada Isaura Mendes de Almeida do km0,00 ao km0,741; Vicinal 3: Rua Salvador Roque Romano do km0,00 ao km0,350. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 21.06.23. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.22, projetando sua conclusão para 30.09.23. – 3ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância à justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações. – A vigência contratual passa a ser de 20 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.02.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 569.445,52, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 29.02.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI-139.00005804/23-06 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 22.039-5 – CONTRATADA: CONSÓRCIO PONTE RIO TAQUARI – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 261 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação das fundações, pilares e tabuleiro da ponte sobre o Rio Taquari, na represa de Jurumirim, SP-270, km295+300m, incluindo elaboração de projeto executivo. Edital nº 049/2022-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 320/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 24.06.23 no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do contrato passa a ser de R\$ 26.246.236,63. Acréscimo de despesas, correspondente a 17,73% do valor contratual inicial, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, da Diretoria de Operações e autorizada pelo Superintendente, considerando o 1º decréscimo de serviços no valor de R\$ 1.229.445,73, na proporção de 5,51% do valor inicial e o 1º acréscimo de serviços no valor de R\$ 5.181.371,07, com impacto de 23,24% do valor inicial. A presente despesa onera o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160614180000-44905130. – ALTERAÇÃO DO ANEXO I (Orçamento/proposta): A Consolidação das alterações no orçamento contratual, Anexo I no Processo SEI, foi aprovado pelo Diretoria de Engenharia em 04.04.23 e ratificado pelo Diretoria de Operações em 23.05.23 do mesmo Processo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 13 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.08.22, projetando sua conclusão para 25.09.23. – 1ª Prorrogação de prazo por mais 03 meses, em observância a justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, autorizado pelo Superintendente no Processo SEI. – VIGÊNCIA: A vigência contratual passa a ser de 18 meses, a contar da assinatura do contrato em 18.08.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 18.02.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao Processo SEI e aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 1.312.311,83, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 18.02.24. Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesa, autorizado neste processo, no valor de R\$ 197.596,27 – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI-139.00000130/23-45 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.831-5 – CONTRATADA: SEMAM TERAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 253 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 94 lotes, FASE 7, LOTE 24, Estrada Vicinal Av. Adilson Casserati, localizada no município de Botucatu. Extensão total de 4,285km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 07.06.23. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 14 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.22, projetando sua conclusão para 30.08.23. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância à justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, autorizado pelo Superintendente. – A vigência contratual passa a ser de 19 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços, concluindo em 29.01.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 683.515,29, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 29.01.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI-139.00000178/23-53 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.720-7 – CONTRATADA: CONSÓRCIO STE/GAB VICINAIS FASE 5. – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 239 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos na Supervisão e Acompanhamento das Obras do Novo Programa de Vicinais, dividido em 12 lotes para a Fase 5, LOTE 01, DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS/DR.1. Edital 313/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 23.05.23. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.05.22, projetando sua conclusão para 25.08.23. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 01 mês, em observância à justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, autorizado pelo Superintendente. – A vigência contratual passa a ser de 17 meses, a contar da assinatura do contrato em 13.05.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 13.10.23. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado ao processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento dos serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada no valor de R\$ 134.940,43, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 13.01.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO SEI 139.00000454/23-83 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.774-8 – CONTRATADA: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI – 2º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 184 – DATA: 07.07.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo (“NOVAS VICINAIS”), dividido em 48 lotes, Fase 5, Lote 47, Estrada Vicinal ATR-248 (Gerônimo Thomaz Silva), que liga a cidade de Altair ao Distrito de Suinana e do Distrito de Suinana ao Rio Turvo (divisa com o município de Onda Verde), no município de Altair. Extensão total de 13,840km. Vicinal 1: ATR-248 do km0,00 ao km4,980; Vicinal 2: ATR-248 do km0,00 ao km8,860. Edital 285/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 20.04.23, no Processo SEI. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 17 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.05.22, projetando sua conclusão para 25.10.23. – 2ª Prorrogação de prazo, por mais 03 meses, em observância à justificativa técnica, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste. – A vigência contratual passa a ser de 22 meses, a contar da assinatura do contrato em 24.05.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 24.03.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado no processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, no valor de R\$ 607.527,01, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 24.03.24. – CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Retificação DOE 12/07/2023 pág. 44

onde se lê: As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas à Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários – UCPR, no endereço apresentado a seguir, até as 16:00 horas do dia 13/08/2023.

leia se: As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas à Unidade de Coordenação de Programas Rodoviários – UCPR, no endereço apresentado a seguir, até as 16:00 horas do dia 15/08/2023.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 31, de 12 de julho de 2023.

Altera os dispositivos que especifica da Resolução PGE nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, que disciplina o vale-refeição no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução PGE nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 2º:

"Parágrafo único - O valor diário do vale-refeição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser revisto conforme disponibilidade orçamentária."

II - o artigo 7º-A:

"Artigo 7º-A - Em caso de aposentadoria, exoneração ou outra forma de extinção do vínculo dos beneficiários a que se refere o artigo 1º desta resolução com a Procuradoria Geral do Estado, o saldo do cartão eletrônico poderá ser utilizado pelo Procurador do Estado ou Servidor.

§ 1º - O prazo para utilização do saldo a que se refere o "caput" deste artigo será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da extinção do vínculo, após o que o cartão eletrônico será bloqueado pelo Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares.

§ 2º - A devolução do cartão eletrônico não será necessária."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora de Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 11/07/2023

Objeto – Confeção de Cadernos Personalizados. Com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa PONTO ACESSÍVEL SOLUÇÃO GRÁFICA E ACESSIBILIDADE, inscrita na CNPJ sob o n. 36.167.218/0001-82, com Inscrição Estadual nº 31.118.583.113, para confecção de cadernos personalizados, pelo valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), conforme Projeto Básico aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE 16831-1069060/2014, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradoria do Estado Chefe do Gabinete da Procuradoria Judicial, respondendo pelo expediente do Gabinete da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, de 12/07/2023.

Cancelando:

A partir de 01/07/2023, as credenciais dos estagiários outorgada ao estudante de Direito, BRUNA QUEIROZ NOGUEIRA, RG. 57.063.645-0 e RODRIGO RANGEL FEPILE, RG. 54.130.526-8, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA GP/CAI Nº 15/2023).

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

Portaria nº 11 da Subprocuradora Geral da Consultoria Geral, de 12 de julho de 2023

Designando, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, a Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília e da Consultoria Jurídica da Faculdade de Medicina de Marília, no período de 17-07-2023 a 31-07-2023.

ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA
SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado no processo 023.00004440/2023-81 (Resolução PGE nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de abril de 2023 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores e Servidores do Estado:

Procurador Aitor Deferido pelo Reembolso
ADRIANA CALESSO PEREIRA R\$ 4.000,00
ALECSANDRO APARECIDO DUARTE HONORIO R\$ 4.000,00
ALEXANDRE MOURA DE SOUZA R\$ 4.042,02
ALEXANDRE MOURA DE SOUZA R\$ 2.055,24
ALINE DE FATIMA FELICIO DE ALMEIDA R\$ 4.000,00
ANA CLAUDIA PASCINI R\$ 4.000,00
ANDERSON HECTOR LOPES R\$ 4.000,00
ANDREA MARQUES FONTAO R\$ 4.000,00
ADREA SILVA VIEIRA R\$ 4.000,00
ANGELICA SOUZA DE CARVALHO R\$ 2.599,00
BERNADETE TRINDADE DEZO R\$ 3.795,26
BERNADETE TRINDADE DEZO R\$ 0,00
BRUNA LUZIA PAULINO THIMOTE R\$ 2.200,00
BRUNA LUZIA PAULINO THIMOTE R\$ 1.800,00
CAMILA SCUDELARIO CAMPOS R\$ 4.000,00
CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS R\$ 3.699,00
CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA R\$ 2.749,00
CRISTIANE DE SOUZA PEDROSA R\$ 1.251,00
DANIEL DE ALMEIDA SANTOS R\$ 1.399,00
DAYSE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 2.217,73
DIEGO PEREIRA DA SILVA R\$ 4.000,00
EMBERSON ANTONIO SILVA COELHO R\$ 4.000,00
EDGAR ONO TORRE R\$ 2.319,52
EDNA APARECIDA PEREIRA R\$ 3.399,00
EDNA APARECIDA PEREIRA R\$ 601,00
EDSON PRATES R\$ 2.199,00
EDSON PRATES R\$ 1.801,00
EDUARDO LIMA MACAMBRYA R\$ 4.000,00
EDUARDO RIBAS OLIVEIRA MACHADO R\$ 3.719,07
ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE R\$ 4.000,00
ELIANE PEREIRA DA SILVA R\$ 4.000,00
FLAVIO ANTAS CORREA R\$ 2.899,00
FLAVIO ANTAS CORREA R\$ 499,00
GIOVANNA DORETTO DE CAMPOS R\$ 4.000,00
GISELE BECHARA ESPINOZA R\$ 6.128,00
GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI R\$ 3.800,00
GUSTAVO HENRIQUE LARA KAWASAKI R\$ 4.000,00
HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS R\$ 4.000,00
IAGO OLIVEIRA FERREIRA R\$ 2.278,76
INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI R\$ 3.199,00
INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI R\$ 4.799,99
JAIR SANTOS R\$ 1.449,87
JAIR SANTOS R\$ 153,12
JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO R\$ 3.401,10
JOSE IVAN BARBOSA DA SILVA R\$ 2.499,00
JOSE LUIZ DE FREITAS R\$ 4.000,00
JOSE MARIA CAZARI R\$ 3.550,00
JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO R\$ 3.695,03
JOSTON DE FRANCA LUSTOSA R\$ 2.751,00
JOSTON DE FRANCA LUSTOSA R\$ 1.249,00
JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO R\$ 3.599,02
JULIANA UNGEFEHR R\$ 4.000,00
KEILA TIEMI SAKAMOTO GOULART R\$ 1.599,00
KEILA TIEMI SAKAMOTO GOULART R\$ 2.079,00
LUCAS AUGUSTO BARLETTA R\$ 1.649,00
LUCIANA APARECIDA LOBATO SILVA R\$ 2.999,00
LUCIANA APARECIDA LOBATO SILVA R\$ 1.001,00
LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES R\$ 4.000,00
LUIS ANTONIO DOS SANTOS R\$ 2.736,83
MARCELO SCALDELA FERREIRA R\$ 3.997,14
MARCELO TADAMASA AOKI R\$ 4.000,00
MARCIA BARROSO CORDEIRO R\$ 4.000,00
MARCIA COLI NOGUEIRA R\$ 4.399,00
MARCIA COLI NOGUEIRA R\$ 3.601,00
MARCIA MISAKO SAITO R\$ 4.000,00
MARGARETH VIANA R\$ 0,00
MARGARETH VIANA R\$ 3.802,68
MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI R\$ 3.149,00
MARIA LIDIA RIBEIRO MACHADO R\$ 560,83
MARIA LIDIA RIBEIRO MACHADO R\$ 3.299,00
MARIANA GACON SANTA ROSA FRANCA R\$ 3.999,00
MONICA THIAKI KANBE R\$ 3.999,00
NATALIA SACON DELIBERALI R\$ 4.00